



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº168, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

“ Fixa o horário de abertura e fechamento do comércio de Insumos Agrícolas e Pecuários e dá outras providências.”

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art.1º - Fixa o horário de abertura e fechamento, conforme determina o parágrafo único, inciso XV, artigo 77, da Lei nº 2.869, de 13 de novembro de 2007 para o comércio de Insumos Agrícolas e Pecuários, como segue:

I – abertura às 07:00 horas e fechamento às 18:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 06 de dezembro de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças